



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

PROCESSO Nº. 006.2016.01

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar; Reagentes de Laboratório; Materiais Odontológicos; Medicamentos; Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach-PA.

Empresa: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Recebemos da Equipe de Pregão a cópia do PREGÃO PRESENCIAL acima
identificado e os respectivos anexos.

Local, _____ de _____ de 2016.

Carimbo/Assinatura

(Preencher com letra legível ou digitar, digitalizar e encaminhar para o e-mail prefeituradebannach@yahoo.com.br, ou entregar na Comissão Permanente de Licitações, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário).



PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"EDITAL"

Processo n.º 006.2016.01

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016.

1 - PREÂMBULO:

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que, na **Secretaria Municipal de Administração, onde funciona a C.P.L. e sessão pública para licitação na modalidade Pregão Presencial**, local: Av. Paraná, n.º 27 – Centro, CEP: 68.388-000, Bannach/PA, será realizada a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço por Lote**, para cumprimento do **Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública do Município de Bannach-PA.** A Licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 174 de 07 de abril de 2011 e ao atendimento do item 9.3 do Acórdão n.º 1146/2011-GP/TCU do Tribunal de Contas da União e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.2 - Os documentos para habilitação bem como a proposta deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome da licitante, o tipo e o número da licitação e a data da licitação**), às **10h00m do dia 22 de fevereiro de 2016 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde funciona a C.P.L. e sessão pública para licitação na modalidade Pregão Presencial**, local: Av. Paraná, n.º 27 – Centro, CEP: 68.388.000, Bannach/PA.

1.3 - Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.3.1 – Termo de Referência - Anexo I

1.3.2 - Formulário Padronizado de Proposta – Anexo II

1.3.3 – Minuta de Contrato – Anexo III

2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: **Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública do Município de Bannach-PA**, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

4.1.1 - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo em anexo, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

4.1.3 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

4.2 - Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - O Formulário Padronizado de Proposta deverá ser preenchido pela licitante onde constarão:

- a) Assinatura do representante legal da empresa;
- b) Indicação do preço global de cada lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado;
- c) Indicação do número do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no Formulário Padronizado, ou apresentados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10 (dez) dias, contados da data da adjudicação, sem prejuízo do curso regular do processo.

5.2 - A empresa que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel



timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, constando à assinatura do representante legal da empresa.

5.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

5.4 – A empresa licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal na Folha 1 do Anexo II.

5.5 – A licitante deverá cotar preços para todos os itens do lote proposto, sob pena de desclassificação do lote.

5.6 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6 – DOS PREÇOS/PROPOSTA

6.1 – A licitante deverá indicar, para cada item, a descrição do produto, a quantidade, **o preço por unidade, valor total da unidade, e somando-se todos os itens do lote, indicar o valor total do lote.**

6.2 – No caso de reajuste de preços de materiais licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, quais sejam: A última e a penúltimas NOTAS FISCAIS de compra do material, do mesmo fornecedor, para que a PREFEITURA comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço do material, na mesma percentagem.

6.3 – Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro.

6.4 – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

6.5 – A licitante vencedora de um respectivo Lote deverá apresentar em 24 (vinte e quatro) horas, a planilha de cotação atualizada em conformidade com o valor total negociado do lote.

6.6 – Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.

6.7 – A **licitante** oferecerá lance verbal sobre o **menor preço total por lote.**

6.8 – Será considerado como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bannach/Secretaria Municipal de Saúde Pública a oferta de menor preço total por lote, proposto e aceito.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o

nome do proponente, o número deste PREGÃO e seu conteúdo: "**DOCUMENTAÇÃO**" - "**PROPOSTA**".

Ex:

**A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016
MUNICÍPIO DE BANNACH/PA**

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

MUNICÍPIO DE BANNACH/PA

ENVELOPE N.º 02 - Documentação

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 – **Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio do envelope sem a participação na fase de lances, conforme definido no subitem 4.2, deverão encaminhar as declarações em separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação das declarações em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.**

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.6 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.8 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

7.10 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 7.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o Art. 4º, Inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

7.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores



possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;

- 7.10.2** – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 7.10.1;
- 7.10.3** – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 7.10.1 e 7.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;
- 7.10.4** - Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 7.11** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.12** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por lote.
- 7.13** - Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **"HABILITAÇÃO"** da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 deste Edital.
- 7.14** - Será inabilitada a empresa licitante que não apresentar a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.
- 7.15** - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, será analisado o documento habilitatório da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 7.16** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.
- 7.17** - O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.18** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelos assistentes e por todas as empresas licitantes presente.

8 - DA HABILITAÇÃO (JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO FINANCEIRO)

8.1 - Para habilitação no presente PREGÃO, serão exigidos os documentos conforme subitens 8.2, abaixo descritos. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, mediante apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, ou pela comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Bannach – mediante apresentação do original. A copia autenticada dos documentos irá fazer parte do processo licitatório.

8.2 - O envelope de habilitação (envelope n.º 02 – Documentação), das empresas deverá conter:



8.2.1 - Declaração da própria empresa de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo em anexo;

8.2.2 - Declaração da própria empresa de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo em anexo;

8.2.3 - Prova de regularidade perante o **FGTS**, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 29, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93);

8.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangente com os Débitos previdenciários - INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

8.2.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.7 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor;

8.2.8 - Certidões negativas expedidas pelos Ofícios Distribuidores de **Falências e Concordatas** do local da sede da empresa, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data designada no item 1.2;

8.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

8.2.11 – Prova de **Inscrição Estadual**;

8.2.12 – Cópia, **dos documentos pessoais** do (s) representantes legais da empresa;

8.2.13 – Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia, com indicação do Responsável Técnico da Empresa;

8.2.14 – Autorização para funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Município de Sede do Licitante;

8.2.15 – Autorização de funcionamento da empresa proponente, emitida pelo competente órgão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

8.2.16 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima pra efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.2.17 A empresa que apresentar a Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte junto aos documentos de credenciamento enumerados no subitem 7.1 e não apresentar a documentação relativa ao item 8.2.16 terá todos os seus itens classificados pelo direito estabelecido na Lei Complementar 123/06 cancelados e contratados pela empresa que estará em 2º lugar da classificação.

8.2.18 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, já exigíveis relativos ao último exercício, assinados pelo Representante Legal do Licitante e por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que demonstrem a boa situação financeira do Proponente, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (3) meses da data de apresentação da Proposta, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL), de modo a extraírem-se:

8.2.18.1 Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00;

8.2.18.2 Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;

8.2.18.3 Índice de endividamento (IE) igual ou inferior a 0,70.

8.2.18.4. Os índices referidos no item 8.2.18 resultarão das seguintes fórmulas:

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP = 1,00$$

$$ILC = AC/PC = 1,00$$

$$IE = PC + ELP/PL = 0,70$$

8.2.19.5. Não será permitida a substituição da documentação de que trata o item 8.2.19 por Balancetes ou Balanços Provisórios.

8.2.19.6. Para todas as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte inscrita no simples ou não, é exigido a apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento – Livro Diário, onde foi extraído o Balanço Patrimonial.

8.2.20. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto licitado, acompanhado de cópia da nota fiscal correspondente ao atestado;

8.3 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório ou pela comissão. Os mesmos não serão devolvidos;

8.4 - As certidões emitidas via internet terá sua autenticidade certificada no sitio emissor da certidão.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a



apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10 – DO CONTRATO

10.1 – Será firmado o Contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por esta Prefeitura para a sua formalização.

10.3 – Na hipótese da empresa vencedora não comparecer para assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das empresas licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A **Licitante que**, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

11.2 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias: Classificação Institucional: 20 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0016.2.056 – Atenção Básica à Saúde PAB/FIXO; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; // 10.301.0016.2-057 – Programa de Saúde Família-PSF; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2-058 – Programa Saúde na Escola-PSE; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2-061 – Programa Saúde Bucal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2.064 – Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

13 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 – A Contratada assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causado a esta Municipalidade ou à terceiros.



13.2 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

13.3 - A Contratada obriga-se em entregar os produtos, objeto desta licitação, nas quantidades, nos locais, nos prazos e periodicidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.

14 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

14.1 - O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 14h00m, na Av. Paraná, n.º 27 - Centro. Telefones: (94) 3305-1140, ou diretamente com o pregoeiro (94) 99153-23-62, (94) 98128-75-99, diretamente com o pregoeiro.

15 - DO VALOR

15.1 - Estima-se o valor desta licitação em R\$ 1.484.946,29 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado conforme de cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública, mediante a entrega dos produtos, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach.

16.2 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.3 - **O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, Anexo II do edital, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.**

16.4 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Prefeitura Municipal de Bannach poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

17.2 - O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

17.3 - Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos a presente Licitação, pelos seguintes meios:

17.3.1 - Pessoalmente, das 07h30min às 13h00min em dia úteis, no seguinte endereço: Prédio da Prefeitura de Bannach, Avenida Paraná, nº 27- centro;

17.3.2 - Por carta ao endereço supra.



17.4 - Cópias deste Edital serão fornecidas aos interessados gratuitamente via mídia (CD, pen drive ou encaminhado por e-mail), nos horários e endereço mencionados no item 17.3.1.

17.5 - Nenhuma indenização será devida aos Proponentes pela elaboração de Proposta ou apresentação de Documentos relativos a esta Licitação.

17.6 - No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e/ou Proposta realizar-se-á as 10h00min do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

17.7 - Os Autos do Processo desta Licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das Decisões recorríveis, na Prefeitura de Bannach, no endereço mencionado no item 17.3.1.

17.8 - A referida Licitação, vislumbrado o princípio da Publicidade, e, em obediência as legislações pertinentes em vigor sobre a matéria, foi publicada no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação (Folha de Carajás) e Mural da Prefeitura.

17.9 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Rio Maria, estado do Pará, excluído qualquer outro.

Bannach/PA, 01 de fevereiro de 2016.

Marco Antonio Lage Rolim
Pregoeiro
Portaria n.º 002 de 04 de janeiro de 2016



(MODELO)

DECLARAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 006.2016.01
Ref.: Pregão Presencial n.º 006/2016.

.....,
(nome da empresa)
inscrita no CNPJ/MF sob o número, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....em de de 2016.

Representante legal da empresa
CARIMBO

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



(MODELO)

CRENCIAMENTO

Processo Administrativo de Licitação n.º 006.2016.01
Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2016.

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade n.ºe CPF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Processo Administrativo de Licitação n.º 006.2016.01 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016**, supra-referenciada, na qualidade de **Representante legal da Empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.**

....., de de 2016.

Representante legal da empresa
(reconhecer firma)



(MODELO)

DECLARAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 006.2016.01
Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2016.

.....,
(nome da empresa)

CNPJ ou CPF N.º, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2016.

Representante legal da Empresa



(MODELO)

DECLARAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 006.2016.01
Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2016.

.....,
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC N.º, declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4.º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**.

....., de de 2016.

Representante legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH/PA

Processo Administrativo de Licitação n.º 006.2016.01
Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2016.

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I****1. OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, REAGENTES DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública, no Hospital Municipal, PACs e PSFs, do Município de Bannach-PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos medicamentos se dará devido a necessidade de adquirir medicamentos, materiais médicos hospitalares e laboratoriais e ortodônticos para atender os pacientes do município atendidos na rede pública e abastecer as unidades de saúde como PACs e PSFs, saúde bucal e laboratório do hospital municipal de Bannach-PA.

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

LOTE 01 (MATERIAL DE USO HOSPITALAR)					
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	UND	Val. Unit.	Val. Tot.
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA pct c/100	200	PCT		
2.	AGULHA HIPODERMICA 25X7 cx c/100	400	CX		
3.	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 cx c/100	60	CX		
4.	AGULHA HIPODERMICA 25X8 cx c/100	500	CX		
5.	AGULHA HIPODERMICA 30X8 cx c/100	200	CX		
6.	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	100	RL		
7.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM pct c/12	50	DZ		
8.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO SEM ESTETO	50	UND		
9.	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM PCT C/12	100	UN		
10.	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 30 CM PCT C/12	100	UN		
11.	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 40 CM PCT C/12	100	UN		
12.	ATADURA DE GESSO 15 CM CX C/20	25	CX		
13.	ATADURA DE GESSO 20 CM CX C/20	40	CX		
14.	BOLSA COLETORA P/ URINA SISTEMA FECHADO	50	UND		
15.	CATATER INTRAVENOSO N.º 20	300	UND		
16.	CATATER INTRAVENOSO N.º 24	500	UND		
17.	CATETER INTRAVENOSO N.º 18	300	UND		
18.	CATETER INTRAVENOSO N.º 22	300	UND		
19.	CATETER NASAL (OCULOS)	200	UND		
20.	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	20	CX		
21.	CATGUT CROMADO 1-O C/ AGULHA DE	30	CX		



	4.0 CM CX C/24				
22.	CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	50	CX		
23.	CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	40	CX		
24.	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	20	CX		
25.	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	50	CX		
26.	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	40	CX		
27.	CLAMP UMBILICAL cx c/100	03	Cx		
28.	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CX C/50	20	PCT		
29.	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 PCT COM 500	100	PCT		
30.	DESCARTEX 13 LITROS	250	UND		
31.	DRENO ESTERIL Nº 1 PCT C/12	3	DZ		
32.	DRENO ESTERIL Nº 2 PCT C/12	3	DZ		
33.	DRENO ESTERIL Nº 3 PCT C/12	3	DZ		
34.	DRENO ESTERIL Nº 4 PCT C/12	3	DZ		
35.	EQUIPO MACRO GOTAS P/ SORO (Simples)	3000	UND		
36.	EQUIPO MICRO GOTAS P/ SORO (Simples)	1000	UND		
37.	EQUIPO MULTIVIA	2000	UND		
38.	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTERIL (PCCU)	1000	UND		
39.	ESPARADRAPO 10X4.5	700	RL		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					93.545,35

LOTE 02 (MATERIAL DE USO HOSPITALAR) parte 02					
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1.	ESPECULO VAG. DESC. GRANDE	200	UND		
2.	ESPECULO VAG. DESC. MEDIO	800	UND		
3.	ESPECULO VAG. DESC. PEQUENO	200	UND		
4.	FILME P/ RAIOS-X 24X30 CX C/100	24	CX		
5.	FILME P/ RAIOS-X 30X40 CX C/100	24	CX		
6.	FILME P/ RAIOS-X 35X35 CX C/100	24	CX		
7.	FIO DE ALGODÃO 0 S/AG CX C/24	15	CX		
8.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	180	UND		
9.	FITA DE AUTOCLAVE	300	UND		
10.	FIXADOR PARA RAIOS-X (GALÃO 5 litros) MANUAL	10	GL		
11.	GEL PARA FISIOTERAPIA GALÃO 5 litros	10	GL		
12.	LAMINA DE BISTURI Nº 23 cx c/100	30	CX		
13.	LAMINA DE BISTURI N.º 22 CX C/100	15	CX		
14.	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	200	PAR		
15.	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	100	PAR		
16.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5	500	PAR		
17.	LUVA PROCEDIMENTO "M" – C/ 100	200	CX		
18.	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100	150	CX		
19.	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	150	CX		



20.	MASCARA DESC. P/ AEROSOL C/ ROSC. ADULTO	70	UND		
21.	MASCARA DESC. P/ AEROSOL INFANTIL COM ROSCA	150	UND		
22.	MASCARA DESCATAVEL (CIRURGIA) c/ elástico CX C/50	50	CX		
23.	MICROPORO GRANDE	50	UND		
24.	NYLON 0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	20	CX		
25.	NYLON -1- C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	15	CX		
26.	NYLON -2-C/AGULHA4.0 CM CX C/24	20	CX		
27.	NYLON 3-0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	100	CX		
28.	NYLON 4-0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	80	CX		
29.	NYLON 5-0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	50	CX		
30.	PORTA LAMINA C/ 3 ESTRIAS	500	UND		
31.	PROPÉ DESCATAVEL (SAPATILHA)	100	UND		
32.	REVELADOR PARA RAIOS-X Galão 5 LTS (Manual) 13LTRS	12	GL		
33.	SCALP Nº 19 G	1200	UND		
34.	SCALP Nº 21 G	1200	UND		
35.	SCALP Nº 23 G	2000	UND		
36.	SCALP Nº 25 G	2000	UND		
37.	SCALP Nº 27 G	600	UND		
38.	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA	2000	UND		
39.	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA	8000	UND		
40.	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	10000	UND		
41.	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	8000	UND		
42.	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA	10000	UND		
43.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	100	UND		
44.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	150	UND		
45.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	100	UND		
46.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	100	UND		
47.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	100	UND		
48.	SONDA DE FOLEY Nº 14	150	UND		
49.	SONDA DE FOLEY Nº 16	250	UND		
50.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	200	UND		
51.	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	100	UND		
52.	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	100	UND		
53.	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	150	UND		
54.	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	100	UND		
55.	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	100	UND		
56.	SONDA URETRAL 12	100	UND		
57.	SONDA URETRAL 14	100	UND		
58.	SONDA URETRAL 16	100	UND		
59.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	100	UND		
60.	TOUCA DESCATAVEL (GORRO)	2000	UND		
61.	TUBO ENDOTRAQUEAL 18	50	UND		
62.	TUBO ENDOTRAQUEAL 20	50	UND		
63.	TUBO ENDOTRAQUEAL 32	50	UND		
64.	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO	30	UND		



65.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	30	UND		
66.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	30	UND		
67.	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	30	UND		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					122.201,18

LOTE 03 (MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA / FARMÁCIA BÁSICA – Parte 1)

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	UND	Val. Unit.	Val. Total.
1.	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	36000	CPR		
2.	ACIDO FOLICO 5 MG	13000	CPR		
3.	ÁGUA BORICADA 30% 100ML	400	FR		
4.	ALBENDAZOL 400 MG	10000	CPR		
5.	ALBENDAZOL SUSP. 40 MG.	6000	VD		
6.	AMBROXOL ADULTO (Xarope)	3000	VD		
7.	AMBROXOL INF. (Xarope)	3000	VD		
8.	AMINOFILINA DE 100 MG	600	CPR		
9.	AMOXICILINA 500 MG	22000	CPS		
10.	AMOXICILINA SUSP. 250 MG / 80 ML	2400	FR		
11.	AMPICILINA 500 MG	19000	CPS		
12.	AMPICILINA SUSP. 250 MG/80 ML	2200	VD		
13.	ARGIROL COL (VITELINATO DE PRATA)	80	VD		
14.	BENZOATO DE BENZILA 60 ML	800	FR		
15.	CAPTOPRIL 25 MG	48.000	CPR		
16.	CAPTOPRIL 50 MG	48.000	CPR		
17.	CEFALEXINA SUSP. 250 MG 60 ML	2400	FR		
18.	CEFALEXINA COMP 500 MG	22000	CPR		
19.	CETOCONAZOL 200 MG	2300	CPR		
20.	CETOCONAZOL CREME BISNAGA – 30 GR	1800	TB		
21.	CIMETIDINA COMP 200 MG	1800	CPR		
22.	CITOFIX-CITOLÓGICO spray	30	FR		
23.	CLORANFENICOL 250 MG	4.000	CPS		
24.	COMPLEXO-B COMP.	1600	CPR		
25.	COMPLEXO-B GOTAS FRASCOS	1.200	FR		
26.	DEXAMETASONA + NEOMICINA POMADA 10GR	1.500	TB		
27.	DEXAMETASONA 4mg	1.200	CPR		
28.	DEXAMETASONA 10 GR. CREME	1800	TB		
29.	DEXAMETASONA XPE	800	VD		
30.	DEXCLORFERINOMINA 2 MG CPR.	2500	CPR		
31.	DEXCLORFERINOMINA 2 MG VD.	2500	FR		
32.	DICLOF. DE POTÁSSIO GOTAS	1200	FR		
33.	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	20000	CPR		
34.	DIGOXINA 0,25 MG	24000	CPR		
35.	DIMETICONA GOTAS 10 ml	1300	FR		
36.	DIMETICONTA CPR	2200	CPR		
37.	DIPIRONA GOTAS 10 ML	4000	FR		
38.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	18.000	CPR		
39.	ENALAPRIL 10 MG	24.000	CPR		



40.	ENALAPRIL 20 MG .	26.000	CPR		
41.	ENEMA SOLUCAO	50	VD		
42.	ERITROMICINA 500 MG	6.000	CPR		
43.	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CPR	4.000	CPR		
44.	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS	1200	FR		
45.	FENOTEROL GOTAS FRASCO DE 20ML	50	FR		
46.	FLUCONAZOL 150 MG	2.600	CPR		
47.	FUROSEMIDA 40 MG	36.000	CPR		
48.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	36.000	CPR		
49.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	24.000	CPR		
50.	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	3000	CPR		
51.	HIDROXIO DE ALUMINIO SUSP. 100 ML	1.300	VD		
52.	IBUPROFENO 300 MG	5200	CPR		
53.	IBUPROFENO 600MG	7200	CPR		
54.	IBUPROFENO GTS	2000	VD		
55.	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100 ML	1.000	VD		
56.	IPRATROPIO GOTAS FRASCO DE 20ML	50	FR		
57.	KOLAGENASE 30G POMADA	120	TB		
58.	MEBENDAZOL 100 MG	6000	CPR		
59.	MEBENDAZOL SUSP. 30 ML	2200	FR		
60.	METILDOPA 250 MG	7500	CPR		
61.	METILDOPA 500 MG	24000	CPR		
62.	METFORMINA 850MG	36000	CPR		
63.	METIFORMINA 600 MG	1200	CPR		
64.	ATENOLOL 25MG	36.000	CPR		
65.	ATENOLOL 100MG	14400	CPR		
66.	ALODIPINO 5MG	24000	CPR		
67.	ALODIPINO 10MG	28000	CPR		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					256.792,30

LOTE 04 (MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA / FARMÁCIA BÁSICA – Parte 2)

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1.	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	1.200	FR		
2.	METRONIDAZOL 250 MG	8000	CPR		
3.	METRONIDAZOL GELÉIA 30 MG	1000	TB		
4.	METRONIDAZOL SUSP. 40 MG	3000	FR		
5.	NEOMICINA + BACTRACINA POMADA 10GR	1.500	TB		
6.	NIFEDIPINA 20 MG	34000	CPR		
7.	NIMESULIDA CPR	18000	CPR		
8.	NIMESULIDA GTS	2500	FR		
9.	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR.	2500	TB		
10.	NISTATINA SUSP. ORAL 50 ML	1200	FR		
11.	OLEO MINERAL 100 %	30	VD		
12.	PARACETAMOL 500 MG	20.000	CPR		
13.	PARACETAMOL 750 MG	25000	CPR		
14.	PARACETAMOL GOTAS 10 ML	3000	FR		



15.	PEN. G. BENZ. 1.200.000UI INJ	1.200	FR		
16.	PEN. G. BENZ. 600.000UI INJ	600	FR		
17.	POLIVITAMINICO COMPR.	5000	CPR		
18.	POLIVITAMINICO GOTAS 10 ML	1000	FR		
19.	PREDINIZONA 20 MG	2.000	CPR		
20.	PROMETAZINA 25 MG	5000	CPR		
21.	PROPANOLOL 40 MG	24.000	CPR		
22.	RANITIDINA 150 MG	3.000	CPR		
23.	SAIS PARA REHIDRATANTE ORAL- ENVELOPES	6.000	ENV		
24.	SALBUTAMOL 2 MG	500	CPR		
25.	SALBUTAMOL XPE 100 ML	500	VD		
26.	SECNIDOZAL 1 GR	2.000	CPR		
27.	SULF + TRIMETROPINA COMPR.	17000	CPR		
28.	SULF + TRIMETROPINA SUSP. 50 ML	3000	VD		
29.	SULFATO FERROSO	3.000	CPR		
30.	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	1.000	FR		
31.	TETRACICLINA 500 MG	2.000	CPS		
32.	TIABENDAZOL 500 MG	1.000	CPR		
33.	TIABENDAZOL SUSP. 250 MG.	360	VD		
34.	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA	6.000	CPR		
35.	PROMETAZINA 25MG INJ	800	AMP		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					138.496,90

LOTE 05 (MEDICAMENTOS CONTROLADOS)

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	UND	Val. Unit.	Val. Tot.
1	ACIDO VALPRÓICO – 500 MG	3.600	CPR		
2	AMITRIPTILINA – 25 MG	3.000	CPR		
3	BIPERIDENO – 2 MG	2.400	CPR		
4	CARBAMAZEPINA – 200 MG	12.000	CPR		
5	CARBONATO DE LITIO – 300 MG	6.000	CPR		
6	CLORPROMAZINA – 100 MG	8.000	CPR		
7	CLORPROMAZINA – 25 MG	3000	CPR		
8	DOLOSAL INJ.	500	AMP		
9	AMPLICITIL 5MG INJ.	500	AMP		
10	DIAZEPAN – 10 MG	12.000	CPR		
11	DIAZEPAN – 5 MG	12.000	CPR		
12	DIAZEPAN – 5MG/ML INJ.	1200	AMP		
13	FENITOINA – 100 MG	1.200	CPR		
14	FENOBARBITAL – 100 MG	24.000	CPR		
15	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% GOTAS 20ML	300	FR		
16	HALOPERIDOL – 1 MG	2.400	CPR		
17	HALOPERIDOL – 5 MG	10.000	CPR		
18	HALOPERIDOL – 5MG/ML INJ.	1200	AMP		
20	NEOZINE – 25 MG	2400	CPR		
21	NEOZINE – 100 MG	3600	CPR		
22	RISPERIDON – 2 MG	3.000	CPR		
23	ACIDO VALPRÓICO 288MG/5ML XAROPE	300	VD		
24	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	500	VD		



25	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS	1.200	FR		
26	FENITOÍNA INJ.	500	AMP		
27	FENOBARBITAL 200MG/INJ.	500	AMP		
28	HALOPERIDOL 0,2% GTS	200	FR		
29	TRAMADOL INJ.	3000	AMP		
30	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	3000	CPR		
31	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	3000	CPR		
32	ARADOIS 50 MG	6000	CPR		
33	ARADOIS 25 MG	2.400	CPR		
34	ARADOIS H 50 MG CX	5000	CPR		
35	ALDACTONE 50 MG	2.400	CPR		
36	ALDACTONE 25 MG	2.400	CPR		
37	LASARTANA 100 MG	6.000	CPR		
38	LOSARTANA 50 MG	48000	CPR		
39	LOSARTANA 25 MG	24000	CPR		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					126.869,00

LOTE 06 (MATERIAL / MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR)

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	UND	Val. Unit.	Val. Tot.
1.	ADRELANILA 1 GINJ.	300	AMP		
2.	AGUA PARA INJEÇÃO AMP. 5 ML	30.000	AMP		
3.	ALCOOL 70% 1 LT.	300	LT		
4.	AMICACINA 100 MG	500	AMP		
5.	AMICACINA 50 MG	500	AMP		
6.	AMINOFILINA 24 MGINJ.	300	AMP		
7.	AMPICILINA INJ. DE 1 GR	2400	AMP		
8.	AMPICILINA INJ. DE 500 MG	1600	AMP		
9.	ATROPINA 0.25% MG INJ	300	AMP		
10.	CEFALOTINA 1 G INJ.	4000	FR		
11.	CEFTRIAXONA 1G INJ	4000	FR		
12.	CEFTRIAXONA 500MG INJ	2000	FR		
13.	CLORANFENICOL INJ. DE 1 GR	1500	FR		
14.	CLORETO POTASSIO 10%	600	AMP		
15.	CLORETO DE SODIO 10%	600	AMP		
16.	COMPLEXO B INJ.	3600	AMP		
17.	DEGERMANTE LT	150	LT		
18.	DESLANOSIDEO 0,2MG INJ	120	AMP		
19.	DEXAMETASONA 2 MG INJ.	2400	AMP		
20.	DEXAMETASONA 4 MG INJ.	5000	AMP		
21.	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG	5000	AMP		
22.	DIPIRONA INJ.	6000	AMP		
23.	DOPAMINA 5 MG INJ. - AMP.	300	AMP		
24.	EFORTIL C INJ. - AMP.	300	AMP		
25.	ERGOTRATE - AMP.	400	AMP		
26.	FUROSEMIDA 10MG INJ. AMP.	300	AMP		
27.	FUROSEMIDA 20MG INJ AMP	300	AMP		
28.	GENTAMICINA 20 MG AMP.	1.200	FR		
29.	GENTAMICINA 40 MG AMP.	2.400	FR		
30.	GENTAMICINA 80 MG AMP.	3.600	FR		



31.	GLICOSE INJ. DE 25%	2000	AMP		
32.	GLICOSE INJ. DE 50%	3000	AMP		
33.	HIDROCORTISONA 500 MG	600	FR		
34.	HIDROCORTIZONA 100 MG	350	FR		
35.	INIBINA 5MG/ML INJ	600	AMP		
36.	KAVIT inj.	360	AMP		
37.	METOCLOPRAMIDA INJ.	2.400	AMP		
38.	N-BUTILESCOPOLOMINA + DIPIRONA	3600	AMP		
39.	NITROFUROSANA POMADA 500 GR (POTE)	30	PT		
40.	OXITON INJ. AMP	360	AMP		
41.	OXOCILINA SÓDICA INJ. DE 500 MG	600	AMP		
42.	PIRACETAN INJ. CX	180	AMP		
43.	PROMETAZINA – INJ.	400	AMP		
44.	RANITIDINA INJ. C/ 100 AMP.	3500	AMP		
45.	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	7000	FR		
46.	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	2000	FR		
47.	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	1.500	FR		
48.	SORO GLICOSADO 500 ML	4000	FR		
49.	SORO MANITOL 250 ML	300	FR		
50.	SORO METRONIDAZOL 100 ML	300	FR		
51.	SORO RINGER LACTATO 500 ML	1000	FR		
52.	SORO DE CIPROLAXACINO 100 ML	200	FR		
53.	SULFADIAZINA DE PRATA 500 GR (POTE)	40	PT		
54.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ.	200	AMP		
55.	TRANSAMIN 50MG INJ	300	AMP		
56.	VASELINA LIQ. 1 LT	20	LT		
57.	VITAMINA C INJ.	3.000	AMP		
58.	XYLOCAYNA 2% SEM VASO 20ML	400	FR		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					387.364,30

LOTE 07 (Reagentes e Produtos Para Laboratórios)

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	COLESTEROL HDL	40	UNID		
2	BILIRRUBINA	40	UNID		
3	TGO	40	UNID		
4	TGP	40	UNID		
5	ANALISE	50	UNID		
6	OLEO DE IMERSÃO	40	FRS		
7	TUBOS DE ENSAIO	300	UNID		
8	PIPETAS (DIVERSAS)	50	UNID		
9	ACIDO ÚRICO 160 DETERMINAÇÕES	40	KIT		
10	ASLO	40	KIT		
11	CAMARA DE NEWBAUER	08	UND		
12	CREATININA 105 / 210 DETERM.	40	KIT		



13	MUCOPROTEÍNAS 26 DETERMINAÇÕES	20	KIT		
14	P C R TESTE 50 DETERMINAÇÕES	28	KIT		
15	FATOR REUMATÓIDE 50 DETERMINAÇÕES CONTA +/-	28	KIT		
16	TESTE GRAVIDEZ LÁTEX	40	KIT		
17	TESTE GRAVIDEZ BHCG	40	UND		
18	URÉIA 250 A 500 DETERMINAÇÕES	28	KIT		
19	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICA	100	KIT		
20	DETERMINE HIV CX C/20 SABONETES	40	CX		
21	LAMINULA CX C/100 18X18	12	CX		
22	LAMINA FOSCA CX C/50	100	CX		
23	LIQUIDO DE TURCK C/ 1.000 ML	15	LT		
24	VDRL	40	KIT		
25	COLESTEROL 500 2 X 250 ML	40	KIT		
26	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/TAMPA ROSCA	10000	UND		
27	FITA P/ GLICOSIMETRO APARELHO ADVANCE C/ 25	40	CX		
28	FITA P/ URINA CX C/150	100	CX		
29	GLICOSE ENZIMÁTICA 3 X 500ML	40	KIT		
30	HEMATÓCRITO C/ HEPARINA	20	CX		
31	CORANTE P/ HEMATOLOGIA 1000 ML	15	LT		
32	CURATIVO DEPOIS DE RETIRADA SANGUE CX C/300	65	CX		
33	FITAS PARA GLICOSE APARELHO PRESTIGE C/ 25	45	CX		
34	ANTI "A"	25	FR		
35	ANTI "B"	25	FR		
36	ANTI "RH"	25	FR		
37	PENEIRA P/ PARASITOLOGIA C/50	40	CX		
38	CONE P/ PARASITOLOGIA	40	UND		
39	TERMOMETRO P/ BANHO-MARIA	3	UND		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					99.639,74

LOTE 08 (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS)					
Item	QTD	Und.	Descrição dos Produtos	Val. Unit.	Val. Tot.
1	150	FR	ACIDO FOSFORICO 37% GEL		
2	20	UND	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL 450G		
3	200	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA -CX C/100		
4	300	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL		
5	50	CX	ANESTESICO CITOCAINA 3% S/V -CX C/50		
6	200	CX	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/V - CX C/50		
7	30	FR	ANESTESICO TOPICO 12G		
8	50	UND	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA		
9	400	UND	BROCA DIAMANTADA FG		



10	400	UND	BROCA DIAMANTADA CA		
11	7000	UND	CREME DENTAL 50G		
12	7000	UND	ESCCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA		
13	7050	UND	FIO DENTAL - 50MT		
14	10	FR	FLUOR TOPICO 200ML C/APLICADOR		
15	15	FR	FROMOCRESOL 10ML		
16	20	UND	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G		
17	30	UND	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA(HYDRO C)		
18	30	UND	LIMALHA P/ AMALGAMA PRATA 30G		
19	20	PT	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR P CX/100		
20	20	PT	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR M CX/100		
21	80	UND	PINCEL MICROBRUSH CX/100		
22	10	UND	POTE DAPPEN VIDRO		
23	30	UND	PASTA PROFILATICA 90G		
24	500	PT	ROLETE DE ALGODAO C/100		
25	12	UND	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL		
26	300	PT	SUGADOR DESC. C40		
27	20	UND	TESOURA ODONTOLIGICA		
28	100	UND	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO CX/50		
29	100	UND	TIRA DE LIXA DE AÇO		
30	100	UND	TIRA DE POLIESTER		
31	10	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/100		
32	20	UND	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO		
33	50	UND	ADESIVO P/ RESINA		
34	20	KIT	IRM		
35	40	UND	COLTOSOL		
36	30	KIT	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090		
37	50	KIT	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090DR		
38	100	UND	BROCAS CIRURGICA		
39	100	UND	BROCAS CARBIDE FG		
40	100	UND	BROCAS CARBIDE CA		
41	20	UND	ACRILICO LIQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML		
42	50	UND	ALGODAO 500G		
43	50	UND	BANDA MATRIZ		
44	100	UND	ESCOVA DE ROBSON		
45	40	UND	EUGENOL		
46	40	UND	OXIDO DE ZINDO		
47	30	UND	MERCURIO ODONTOLOGICO		
48	30	UND	GERMI RIO 1LT		
49	20	UND	IODOFORMIO		
50	50	KIT	IONOMERO DE VIDRO		
51	3	CX	LAMINA DE BISTURI CX/100		
52	10	UND	CABO P/ BISTURI		
53	10	UND	OTOSPORIN		
54	15	UND	PARAMONO CANFORADO		
55	20	UND	PLACA DE VIDRO		
56	20	UND	SOLUÇÃO DE MILTOM		



57	50	UND	COLGADURA SIMPLES		
58	40	CX	FIO DE SUTURA 3-0 / 4-0 SEDA/NYLON		
59	150	PT	COMPRESSA DE GASES 13F C/500		
60	50	LT	ALCOOL 70%		
61	15	CX	FILME RADIOGRAFICO C/150		
62	30	UND	REVELADOR		
63	30	UND	FIXADOR		
64	40	UND	TOUCA SANFONADA C/100		
65	20	UND	OLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA/BAIXA		
66	20	UND	CARBONO 12/FL		
67	50	PT	BABADOR IMPERMEAVEL C/100		
68	100	GL	AGUA DESTILADA 5LTS		
69	120	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/100		
70	120	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EP CX/100		
71	80	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100		
72	60	CX	LUVA DE PROCEDIMETNO G CX/100		
73	100	CX	MASCARA C/ ELASTICO CX/50		
74	30	FR	BICARBONATO DE SODIO		
75	15	UND	PORTA-AMALGAMA PALSTICO		
76	5	UND	PEÇA RETA		
77	5	UND	CONTRA-ÂNGULO		
78	5	UND	MICRO-MOTOR		
79	50	UND	SONDA EXPLORADORA		
80	50	UND	PINÇA CLINICA		
81	20	UND	ALAVANCAS ODONTOLOGICAS		
82	30	UND	CABO P/ ESPELHOS		
83	50	UND	ESPELHOS CLINICOS ODONTOLOGICOS		
84	30	UND	FORCEPS ADULTO		
85	30	UND	FORCEPS INFANTIL		
86	20	UND	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE		
87	3	UND	FOTOPOLIMERIZADOR		
88	10	UND	LAMPARINA AÇO INOX		
89	50	UND	ESPATULAS		
90	30	UND	HOLLEMBACK		
91	30	UND	APLICADOR DYCAL		
92	30	UND	BANDEJAS INOX		
93	30	UND	ESCULPIDORES ODONTOLOGICO		
94	20	UND	PORTA-AGULHA MATHIEU		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					260.037,52

4. DO LOCAL E ENTREGA DO MEDICAMENTO:

4.1 Os medicamentos poderão ser entregues no local da sede do contratante ou entregue no local que a requisitante indicar.

4.2 A entrega ocorrerá de segunda a sábado, no horário de 7h00min as 18h00min. Caso haja necessidade de fornecimento nos domingos e feriados, a entrega deverá ocorrer de acordo com horário estabelecido pela contratante na data anterior ao fornecimento.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:



5.1 O prazo de vigência do contrato terá por início a data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2016.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

6.1 A CONTRATADA deverá:

6.1.1 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a PMFA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.

6.1.3 Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

6.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas aos serviços efetivamente prestados.

7.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

7.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela secretaria municipal de administração e finanças e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

7.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados;

8.2 Notificar por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93;

8.4 Efetuar os pagamentos em observância à forma estipulada pela Administração.

9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração será considerado **menor preço por lote** ofertado.

9.2 A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços pactuados com a CONTRATANTE sem anuência prévia desta última.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Amostras da Pesquisa de Preço realizada entre empresa do mesmo ramo de atividade.

11. ORÇAMENTO



- 11.1 Foi feito pesquisa de preços de marcas variadas (referente a medicamento hospitalar e derivados).
- 11.2 Valor estimado do Lote 01: **R\$ 93.545,35** (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
- 11.3 Valor estimado do Lote 02: **R\$ 122.201,18** (cento e vinte e dois mil, duzentos e um reais e dezoito centavos).
- 11.4 Valor estimado do Lote 03: **R\$ 256.792,30** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
- 11.5 Valor estimado do Lote 04: **R\$ 138.496,90** (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
- 11.6 Valor estimado do Lote 05: **R\$ 126.869,00** (cento e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais).
- 11.7 Valor estimado do Lote 06: **R\$ 387.364,30** (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
- 11.8 Valor estimado do Lote 07: **R\$ 99.639,74** (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).
- 11.9 Valor estimado do Lote 08: **R\$ 260.037,52** (duzentos e sessenta mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- 11.10 Valor total estimado **R\$ 1.484.946,29** (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH/PA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 004/2016**

ANEXO II

**Processo Administrativo de Licitação n.º 006.2016.01
Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2016.**

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

3. Apresentamos nossa proposta para: Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados serem utilizados no atendimento a Saúde Pública, do Município de Bannach-PA, conforme anexo:

4. Valor Total da Proposta R\$ (.....)

Local.....em.....de.....de 2016.

Assinatura e Carimbo



MODELO DE PROPOSTA

Proposta: Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados serem utilizados no atendimento a Saúde Pública, do Município de Bannach-PA.

Processo Administrativo de Licitação n.º 006.2016.01

Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2016.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

LOTE 01 (MATERIAL DE USO HOSPITALAR)					
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	UND	Val. Unit.	Val. Tot.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA pct c/100	200	PCT		
02	AGULHA HIPODERMICA 25X7 cx c/100	400	CX		
03	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 cx c/100	60	CX		
04	AGULHA HIPODERMICA 25X8 cx c/100	500	CX		
05	AGULHA HIPODERMICA 30X8 cx c/100	200	CX		
06	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	100	RL		
07	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM pct c/12	50	DZ		
08	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO SEM ESTETO	50	UND		
09	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM PCT C/12	100	UN		
10	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 30 CM PCT C/12	100	UN		
11	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 40 CM PCT C/12	100	UN		
12	ATADURA DE GESSO 15 CM CX C/20	25	CX		
13	ATADURA DE GESSO 20 CM CX C/20	40	CX		
14	BOLSA COLETORA P/ URINA SISTEMA FECHADO	50	UND		
15	CATATER INTRAVENOSO N.º 20	300	UND		
16	CATATER INTRAVENOSO N.º 24	500	UND		
17	CATETER INTRAVENOSO N.º 18	300	UND		
18	CATETER INTRAVENOSO N.º 22	300	UND		
19	CATETER NASAL (OCULOS)	200	UND		
20	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	20	CX		
21	CATGUT CROMADO 1-O C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	30	CX		
22	CATGUT CROMADO 2-O C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	50	CX		
23	CATGUT CROMADO 3-O C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	40	CX		
24	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	20	CX		
25	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 4.0	50	CX		



	CM CX C/24				
26	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	40	CX		
27	CLAMP UMBILICAL cx c/100	03	Cx		
28	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CX C/50	20	PCT		
29	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 PCT COM 500	100	PCT		
30	DESCARTEX 13 LITROS	250	UND		
31	DRENO ESTERIL Nº 1 PCT C/12	3	DZ		
32	DRENO ESTERIL Nº 2 PCT C/12	3	DZ		
33	DRENO ESTERIL Nº 3 PCT C/12	3	DZ		
34	DRENO ESTERIL Nº 4 PCT C/12	3	DZ		
35	EQUIPO MACRO GOTAS P/ SORO (Simples)	3000	UND		
36	EQUIPO MICRO GOTAS P/ SORO (Simples)	1000	UND		
37	EQUIPO MULTIVIA	2000	UND		
38	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTERIL (PCCU)	1000	UND		
39	ESPARADRAPO 10X4.5	700	RL		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					

LOTE 02 (MATERIAL DE USO HOSPITALAR) parte 02					
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
01	ESPECULO VAG. DESC. GRANDE	200	UND		
02	ESPECULO VAG. DESC. MEDIO	800	UND		
03	ESPECULO VAG. DESC. PEQUENO	200	UND		
04	FILME P/ RAIOS-X 24X30 CX C/100	24	CX		
05	FILME P/ RAIOS-X 30X40 CX C/100	24	CX		
06	FILME P/ RAIOS-X 35X35 CX C/100	24	CX		
07	FIO DE ALGODÃO 0 S/AG CX C/24	15	CX		
08	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	180	UND		
09	FITA DE AUTOCLAVE	300	UND		
10	FIXADOR PARA RAIOS-X (GALÃO 5 litros) MANUAL	10	GL		
11	GEL PARA FISIOTERAPIA GALÃO 5 litros	10	GL		
12	LAMINA DE BISTURI Nº 23 cx c/100	30	CX		
13	LAMINA DE BISTURI N.º 22 CX C/100	15	CX		
14	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	200	PAR		
15	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	100	PAR		
16	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5	500	PAR		
17	LUVA PROCEDIMENTO "M" – C/ 100	200	CX		
18	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100	150	CX		
21	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	150	CX		
22	MASCARA DESC. P/ AEROSOL C/ ROSC. ADULTO	70	UND		
23	MASCARA DESC. P/ AEROSOL INFANTIL COM ROSCA	150	UND		
24	MASCARA DESCATAVEL (CIRURGIA) c/ elástico CX C/50	50	CX		
25	MICROPORO GRANDE	50	UND		



26	NYLON 0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	20	CX		
27	NYLON -1- C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	15	CX		
28	NYLON -2-C/AGULHA4.0 CM CX C/24	20	CX		
29	NYLON 3-0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	100	CX		
30	NYLON 4-0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	80	CX		
31	NYLON 5-0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	50	CX		
32	PORTA LAMINA C/ 3 ESTRIAS	500	UND		
33	PROPÉ DESCATAVEL (SAPATILHA)	100	UND		
34	REVELADOR PARA RAIOS-X Galão 5 LTS (Manual) 13LTRS	12	GL		
35	SCALP Nº 19 G	1200	UND		
36	SCALP Nº 21 G	1200	UND		
37	SCALP Nº 23 G	2000	UND		
38	SCALP Nº 25 G	2000	UND		
39	SCALP Nº 27 G	600	UND		
40	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA	2000	UND		
41	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA	8000	UND		
42	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	10000	UND		
43	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	8000	UND		
44	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA	10000	UND		
45	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	100	UND		
46	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	150	UND		
47	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	100	UND		
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	100	UND		
49	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	100	UND		
50	SONDA DE FOLEY Nº 14	150	UND		
51	SONDA DE FOLEY Nº 16	250	UND		
52	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	200	UND		
53	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	100	UND		
54	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	100	UND		
55	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	150	UND		
56	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	100	UND		
57	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	100	UND		
58	SONDA URETRAL 12	100	UND		
59	SONDA URETRAL 14	100	UND		
60	SONDA URETRAL 16	100	UND		
61	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	100	UND		
62	TOUCA DESCATAVEL (GORRO)	2000	UND		
63	TUBO ENDOTRAQUEAL 18	50	UND		
64	TUBO ENDOTRAQUEAL 20	50	UND		
65	TUBO ENDOTRAQUEAL 32	50	UND		
66	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO	30	UND		
67	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	30	UND		
68	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	30	UND		
69	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	30	UND		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					



LOTE 03 (MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA / FARMÁCIA BÁSICA – Parte 1)

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	UND	Val. Unit.	Val. Total.
01	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	36000	CPR		
02	ACIDO FOLICO 5 MG	13000	CPR		
03	ÁGUA BORICADA 30% 100ML	400	FR		
04	ALBENDAZOL 400 MG	10000	CPR		
05	ALBENDAZOL SUSP. 40 MG.	6000	VD		
06	AMBROXOL ADULTO (Xarope)	3000	VD		
07	AMBROXOL INF. (Xarope)	3000	VD		
08	AMINOFILINA DE 100 MG	600	CPR		
09	AMOXICILINA 500 MG	22000	CPS		
10	AMOXICILINA SUSP. 250 MG / 80 ML	2400	FR		
11	AMPICILINA 500 MG	19000	CPS		
12	AMPICILINA SUSP. 250 MG/80 ML	2200	VD		
13	ARGIROL COL (VITELINATO DE PRATA)	80	VD		
14	BENZOATO DE BENZILA 60 ML	800	FR		
15	CAPTOPRIL 25 MG	48.000	CPR		
16	CAPTOPRIL 50 MG	48.000	CPR		
17	CEFALEXINA SUSP. 250 MG 60 ML	2400	FR		
18	CEFALEXINA COMP 500 MG	22000	CPR		
19	CETOCONAZOL 200 MG	2300	CPR		
20	CETOCONAZOL CREME BISNAGA – 30 GR	1800	TB		
21	CIMETIDINA COMP 200 MG	1800	CPR		
22	CITOFIX-CITOLÓGICO spray	30	FR		
23	CLORANFENICOL 250 MG	4.000	CPS		
24	COMPLEXO-B COMP.	1600	CPR		
25	COMPLEXO-B GOTAS FRASCOS	1.200	FR		
26	DEXAMETASONA + NEOMICINA POMADA 10GR	1.500	TB		
27	DEXAMETASONA 4mg	1.200	CPR		
28	DEXAMETASONA 10 GR. CREME	1800	TB		
29	DEXAMETASONA XPE	800	VD		
30	DEXCLORFERINOMINA 2 MG CPR.	2500	CPR		
31	DEXCLORFERINOMINA 2 MG VD.	2500	FR		
32	DICLOF. DE POTÁSSIO GOTAS	1200	FR		
33	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	20000	CPR		
34	DIGOXINA 0,25 MG	24000	CPR		
35	DIMETICONA GOTAS 10 ml	1300	FR		
36	DIMETICONA CPR	2200	CPR		
37	DIPIRONA GOTAS 10 ML	4000	FR		
38	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	18.000	CPR		
39	ENALAPRIL 10 MG	24.000	CPR		
40	ENALAPRIL 20 MG .	26.000	CPR		
41	ENEMA SOLUCAO	50	VD		
42	ERITROMICINA 500 MG	6.000	CPR		
43	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CPR	4.000	CPR		
44	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS	1200	FR		
45	FENOTEROL GOTAS FRASCO DE 20ML	50	FR		



46	FLUCONAZOL 150 MG	2.600	CPR		
47	FUROSEMIDA 40 MG	36.000	CPR		
48	GLIBENCLAMIDA 5 MG	36.000	CPR		
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	24.000	CPR		
50	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	3000	CPR		
51	HIDROXIO DE ALUMINIO SUSP. 100 ML	1.300	VD		
52	IBUPROFENO 300 MG	5200	CPR		
53	IBUPROFENO 600MG	7200	CPR		
54	IBUPROFENO GTS	2000	VD		
55	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100 ML	1.000	VD		
56	IPRATROPIO GOTAS FRASCO DE 20ML	50	FR		
57	KOLAGENASE 30G POMADA	120	TB		
58	MEBENDAZOL 100 MG	6000	CPR		
59	MEBENDAZOL SUSP. 30 ML	2200	FR		
60	METILDOPA 250 MG	7500	CPR		
61	METILDOPA 500 MG	24000	CPR		
62	METFORMINA 850MG	36000	CPR		
63	METIFORMINA 600 MG	1200	CPR		
64	ATENOLOL 25MG	36.000	CPR		
65	ATENOLOL 100MG	14400	CPR		
66	ALODIPINO 5MG	24000	CPR		
67	ALODIPINO 10MG	28000	CPR		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					

LOTE 04 (MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA / FARMÁCIA BÁSICA – Parte 2)					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
01	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	1.200	FR		
02	METRONIDAZOL 250 MG	8000	CPR		
03	METRONIDAZOL GELÉIA 30 MG	1000	TB		
04	METRONIDAZOL SUSP. 40 MG	3000	FR		
05	NEOMICINA + BACTRACINA POMADA 10GR	1.500	TB		
06	NIFEDIPINA 20 MG	34000	CPR		
07	NIMESULIDA CPR	18000	CPR		
08	NIMESULIDA GTS	2500	FR		
09	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR.	2500	TB		
10	NISTATINA SUSP. ORAL 50 ML	1200	FR		
11	OLEO MINERAL 100 %	30	VD		
12	PARACETAMOL 500 MG	20.000	CPR		
13	PARACETAMOL 750 MG	25000	CPR		
14	PARACETAMOL GOTAS 10 ML	3000	FR		
15	PEN. G. BENZ. 1.200.000UI INJ	1.200	FR		
16	PEN. G. BENZ. 600.000UI INJ	600	FR		
17	POLIVITAMINICO COMPR.	5000	CPR		
18	POLIVITAMINICO GOTAS 10 ML	1000	FR		
19	PREDINIZONA 20 MG	2.000	CPR		
20	PROMETAZINA 25 MG	5000	CPR		
21	PROPANOLOL 40 MG	24.000	CPR		
22	RANITIDINA 150 MG	3.000	CPR		



23	SAIS PARA REHIDRATANTE ORAL- ENVELOPES	6.000	ENV		
24	SALBUTAMOL 2 MG	500	CPR		
25	SALBUTAMOL XPE 100 ML	500	VD		
26	SECNIDOZAL 1 GR	2.000	CPR		
27	SULF + TRIMETROPINA COMPR.	17000	CPR		
28	SULF + TRIMETROPINA SUSP. 50 ML	3000	VD		
29	SULFATO FERROSO	3.000	CPR		
30	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	1.000	FR		
31	TETRACICLINA 500 MG	2.000	CPS		
32	TIABENDAZOL 500 MG	1.000	CPR		
33	TIABENDAZOL SUSP. 250 MG.	360	VD		
34	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA	6.000	CPR		
35	PROMETAZINA 25MG INJ	800	AMP		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					

LOTE 05 (MEDICAMENTOS CONTROLADOS)

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	UND	Val. Unit.	Val. Tot.
1	ACIDO VALPRÓICO – 500 MG	3.600	CPR		
2	AMITRIPTILINA – 25 MG	3.000	CPR		
3	BIPERIDENO – 2 MG	2.400	CPR		
4	CARBAMAZEPINA – 200 MG	12.000	CPR		
5	CARBONATO DE LITIO – 300 MG	6.000	CPR		
6	CLORPROMAZINA – 100 MG	8.000	CPR		
7	CLORPROMAZINA – 25 MG	3000	CPR		
8	DOLOSAL INJ.	500	AMP		
9	AMPLICITIL 5MG INJ.	500	AMP		
10	DIAZEPAN – 10 MG	12.000	CPR		
11	DIAZEPAN – 5 MG	12.000	CPR		
12	DIAZEPAN – 5MG/ML INJ.	1200	AMP		
13	FENITOINA – 100 MG	1.200	CPR		
14	FENOBARBITAL – 100 MG	24.000	CPR		
15	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% GOTAS 20ML	300	FR		
16	HALOPERIDOL – 1 MG	2.400	CPR		
17	HALOPERIDOL – 5 MG	10.000	CPR		
18	HALOPERIDOL – 5MG/ML INJ.	1200	AMP		
20	NEOZINE – 25 MG	2400	CPR		
21	NEOZINE – 100 MG	3600	CPR		
22	RISPERIDON – 2 MG	3.000	CPR		
23	ACIDO VALPRÓICO 288MG/5ML XAROPE	300	VD		
24	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	500	VD		
25	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS	1.200	FR		
26	FENITOÍNA INJ.	500	AMP		
27	FENOBARBITAL 200MG/INJ.	500	AMP		
28	HALOPERIDOL 0,2% GTS	200	FR		
29	TRAMADOL INJ.	3000	AMP		
30	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	3000	CPR		
31	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	3000	CPR		
32	ARADOIS 50 MG	6000	CPR		



33	ARADOIS 25 MG	2.400	CPR		
34	ARADOIS H 50 MG CX	5000	CPR		
35	ALDACTONE 50 MG	2.400	CPR		
36	ALDACTONE 25 MG	2.400	CPR		
37	LASARTANA 100 MG	6.000	CPR		
38	LOSARTANA 50 MG	48000	CPR		
39	LOSATARNA 25 MG	24000	CPR		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					

LOTE 06 (MATERIAL / MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR)					
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	UND	Val. Unit.	Val. Tot.
01	ADRELANILA 1 GINJ.	300	AMP		
02	AGUA PARA INJEÇÃO AMP. 5 ML	30.000	AMP		
03	ALCOOL 70% 1 LT.	300	LT		
04	AMICACINA 100 MG	500	AMP		
05	AMICACINA 50 MG	500	AMP		
06	AMINOFILINA 24 MGINJ.	300	AMP		
07	AMPICILINA INJ. DE 1 GR	2400	AMP		
08	AMPICILINA INJ. DE 500 MG	1600	AMP		
09	ATROPINA 0.25% MG INJ	300	AMP		
10	CEFALOTINA 1 G INJ.	4000	FR		
11	CEFTRIAXONA 1G INJ	4000	FR		
12	CEFTRIAXONA 500MG INJ	2000	FR		
13	CLORANFENICOL INJ. DE 1 GR	1500	FR		
14	CLORETO POTASSIO 10%	600	AMP		
15	CLORETO DE SODIO 10%	600	AMP		
16	COMPLEXO B INJ.	3600	AMP		
17	DEGERMANTE LT	150	LT		
18	DESLANOSIDEO 0,2MG INJ	120	AMP		
19	DEXAMETASONA 2 MG INJ.	2400	AMP		
20	DEXAMETASONA 4 MG INJ.	5000	AMP		
21	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG	5000	AMP		
22	DIPIRONA INJ.	6000	AMP		
23	DOPAMINA 5 MG INJ. - AMP.	300	AMP		
24	EFORTIL C INJ. - AMP.	300	AMP		
25	ERGOTRATE - AMP.	400	AMP		
26	FUROSEMIDA 10MG INJ. AMP.	300	AMP		
27	FUROSEMIDA 20MG INJ AMP	300	AMP		
28	GENTAMICINA 20 MG AMP.	1.200	FR		
29	GENTAMICINA 40 MG AMP.	2.400	FR		
30	GENTAMICINA 80 MG AMP.	3.600	FR		
31	GLICOSE INJ. DE 25%	2000	AMP		
32	GLICOSE INJ. DE 50%	3000	AMP		
33	HIDROCORTISONA 500 MG	600	FR		
34	HIDROCORTIZONA 100 MG	350	FR		
35	INIBINA 5MG/ML INJ	600	AMP		
36	KAVIT inj.	360	AMP		
37	METOCLOPRAMIDA INJ.	2.400	AMP		
38	N-BUTILESCOPOLOMINA + DIPIRONA	3600	AMP		



39	NITROFUROSANA POMADA 500 GR (POTE)	30	PT		
40	OXITON INJ. AMP	360	AMP		
41	OXOCILINA SÓDICA INJ. DE 500 MG	600	AMP		
42	PIRACETAN INJ. CX	180	AMP		
43	PROMETAZINA – INJ.	400	AMP		
44	RANITIDINA INJ. C/ 100 AMP.	3500	AMP		
45	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	7000	FR		
46	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	2000	FR		
47	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	1.500	FR		
48	SORO GLICOSADO 500 ML	4000	FR		
49	SORO MANITOL 250 ML	300	FR		
50	SORO METRONIDAZOL 100 ML	300	FR		
51	SORO RINGER LACTATO 500 ML	1000	FR		
52	SORO DE CIPROLAXACINO 100 ML	200	FR		
53	SULFADIAZINA DE PRATA 500 GR (POTE)	40	PT		
54	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ.	200	AMP		
55	TRANSAMIN 50MG INJ	300	AMP		
56	VASELINA LIQ. 1 LT	20	LT		
57	VITAMINA C INJ.	3.000	AMP		
58	XYLOCAYNA 2% SEM VASO 20ML	400	FR		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					

LOTE 07 (Reagentes e Produtos Para Laboratórios)					
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	COLESTEROL HDL	40	UNID		
2	BILIRRUBINA	40	UNID		
3	TGO	40	UNID		
4	TGP	40	UNID		
5	ANALISE	50	UNID		
6	OLEO DE IMERSÃO	40	FRS		
7	TUBOS DE ENSAIO	300	UNID		
8	PIPETAS (DIVERSAS)	50	UNID		
9	ACIDO ÚRICO 160 DETERMINAÇÕES	40	KIT		
10	ASLO	40	KIT		
11	CAMARA DE NEWBAUER	08	UND		
12	CREATININA 105 / 210 DETERM.	40	KIT		
13	MUCOPROTEÍNAS 26 DETERMINAÇÕES	20	KIT		
14	P C R TESTE 50 DETERMINAÇÕES	28	KIT		
15	FATOR REUMATÓIDE DETERMINAÇÕES CONTA +/-	50 28	KIT		
16	TESTE GRAVIDEZ LÁTEX	40	KIT		
17	TESTE GRAVIDEZ BHCG	40	UND		
18	URÉIA 250 A 500 DETERMINAÇÕES	28	KIT		
19	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICA	100	KIT		



20	DETERMINE HIV CX C/20 SABONETES	40	CX		
21	LAMINULA CX C/100 18X18	12	CX		
22	LAMINA FOSCA CX C/50	100	CX		
23	LIQUIDO DE TURCK C/ 1.000 ML	15	LT		
24	VDRL	40	KIT		
25	COLESTEROL 500 2 X 250 ML	40	KIT		
26	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/TAMPA ROSCA	10000	UND		
27	FITA P/ GLICOSIMETRO APARELHO ADVANCE C/ 25	40	CX		
28	FITA P/ URINA CX C/150	100	CX		
29	GLICOSE ENZIMÁTICA 3 X 500ML	40	KIT		
30	HEMATÓCRITO C/ HEPARINA	20	CX		
31	CORANTE P/ HEMATOLOGIA 1000 ML	15	LT		
32	CURATIVO DEPOIS DE RETIRADA SANGUE CX C/300	65	CX		
33	FITAS PARA GLICOSE APARELHO PRESTIGE C/ 25	45	CX		
34	ANTI "A"	25	FR		
35	ANTI "B"	25	FR		
36	ANTI "RH"	25	FR		
37	PENEIRA P/ PARASITOLOGIA C/50	40	CX		
38	CONE P/ PARASITOLOGIA	40	UND		
39	TERMOMETRO P/ BANHO-MARIA	3	UND		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->					

LOTE 08 (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS)					
Item	QTD	Und.	Descrição dos Produtos	Val. Unit.	Val. Tot.
1	150	FR	ACIDO FOSFORICO 37% GEL		
2	20	UND	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL 450G		
3	200	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA -CX C/100		
4	300	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL		
5	50	CX	ANESTESICO CITOCAINA 3% S/V -CX C/50		
6	200	CX	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/V - CX C/50		
7	30	FR	ANESTESICO TOPICO 12G		
8	50	UND	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA		
9	400	UND	BROCA DIAMANTADA FG		
10	400	UND	BROCA DIAMANTADA CA		
11	7000	UND	CREME DENTAL 50G		
12	7000	UND	ESCCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA		
13	7050	UND	FIO DENTAL - 50MT		
14	10	FR	FLUOR TOPICO 200ML C/APLICADOR		
15	15	FR	FROMCRESOL 10ML		
16	20	UND	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G		
17	30	UND	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA(HYDRO C)		
18	30	UND	LIMALHA P/ AMALGAMA PRATA 30G		



19	20	PT	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR P CX/100		
20	20	PT	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR M CX/100		
21	80	UND	PINCEL MICROBRUSH CX/100		
22	10	UND	POTE DAPPEN VIDRO		
23	30	UND	PASTA PROFILATICA 90G		
24	500	PT	ROLETE DE ALGODAO C/100		
25	12	UND	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL		
26	300	PT	SUGADOR DESC. C40		
27	20	UND	TESOURA ODONTOLIGICA		
28	100	UND	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO CX/50		
29	100	UND	TIRA DE LIXA DE AÇO		
30	100	UND	TIRA DE POLIESTER		
31	10	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/100		
32	20	UND	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO		
33	50	UND	ADESIVO P/ RESINA		
34	20	KIT	IRM		
35	40	UND	COLTOSOL		
36	30	KIT	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090		
37	50	KIT	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090DR		
38	100	UND	BROCAS CIRURGICA		
39	100	UND	BROCAS CARBIDE FG		
40	100	UND	BROCAS CARBIDE CA		
41	20	UND	ACRILICO LIQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML		
42	50	UND	ALGODAO 500G		
43	50	UND	BANDA MATRIZ		
44	100	UND	ESCOVA DE ROBSON		
45	40	UND	EUGENOL		
46	40	UND	OXIDO DE ZINDO		
47	30	UND	MERCURIO ODONTOLOGICO		
48	30	UND	GERMI RIO 1LT		
49	20	UND	IODOFORMIO		
50	50	KIT	IONOMERO DE VIDRO		
51	3	CX	LAMINA DE BISTURI CX/100		
52	10	UND	CABO P/ BISTURI		
53	10	UND	OTOSPORIN		
54	15	UND	PARAMONO CANFORADO		
55	20	UND	PLACA DE VIDRO		
56	20	UND	SOLUÇÃO DE MILTOM		
57	50	UND	COLGADURA SIMPLES		
58	40	CX	FIO DE SUTURA 3-0 / 4-0 SEDA/NYLON		
59	150	PT	COMPRESSA DE GASES 13F C/500		
60	50	LT	ALCOOL 70%		
61	15	CX	FILME RADIOGRAFICO C/150		
62	30	UND	REVELADOR		
63	30	UND	FIXADOR		
64	40	UND	TOUCA SANFONADA C/100		
65	20	UND	OLEO LUBRIFICANTE CANETA		



			ALTA/BAIXA		
66	20	UND	CARBONO 12/FL		
67	50	PT	BABADOR IMPERMEAVEL C/100		
68	100	GL	AGUA DESTILADA 5LTS		
69	120	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/100		
70	120	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EP CX/100		
71	80	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100		
72	60	CX	LUVA DE PROCEDIMETNO G CX/100		
73	100	CX	MASCARA C/ ELASTICO CX/50		
74	30	FR	BICARBONATO DE SODIO		
75	15	UND	PORTA-AMALGAMA PALSTICO		
76	5	UND	PEÇA RETA		
77	5	UND	CONTRA-ÂNGULO		
78	5	UND	MICRO-MOTOR		
79	50	UND	SONDA EXPLORADORA		
80	50	UND	PINÇA CLINICA		
81	20	UND	ALAVANCAS ODONTOLOGICAS		
82	30	UND	CABO P/ ESPELHOS		
83	50	UND	ESPELHOS CLINICOS ODONTOLOGICOS		
84	30	UND	FORCEPS ADULTO		
85	30	UND	FORCEPS INFANTIL		
86	20	UND	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE		
87	3	UND	FOTOPOLIMERIZADOR		
88	10	UND	LAMPARINA AÇO INOX		
89	50	UND	ESPATULAS		
90	30	UND	HOLLEMBACK		
91	30	UND	APLICADOR DYCAL		
92	30	UND	BANDEJAS INOX		
93	30	UND	ESCULPIDORES ODONTOLOGICO		
94	20	UND	PORTA-AGULHA MATHIEU		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$----->		

Valor do Lote 01: R\$......(.....)

Valor do Lote 02: R\$......(.....)

Valor do Lote 03: R\$......(.....)

Valor do Lote 04: R\$......(.....)

Valor do Lote 05: R\$......(.....)

Valor do Lote 06: R\$......(.....)

Valor do Lote 07: R\$......(.....)

Valor do Lote 08: R\$......(.....)

Valor Total do Lotes R\$......(.....)

Local.....em.....de.....de 2016.

Assinatura e Carimbo

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo de Licitação n.º 006.2016.01
Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2016.

CONTRATO N.º

Termo de Contrato de fornecimento para Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública, do Município de Bannach-PA, firmado entre o Município de Bannach e a firma para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANNACH, entidade de direito público interno, sediado na Avenida Paraná., nº 27, Prédio da Prefeitura, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na Cidade de Bannach, Avenida xxxxxxxxxxxx, nº 1.467, junto com o gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Vanderley Souza de Oliveira, nomeado pelo Decreto n.º 00x/2013, doravante denominado CONTRATANTE, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma, situada (endereço da firma), inscrita no CNPJ sob o n.º, representada por seu titular, (nome e qualificação do titular) adiante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2016-PMB, Processo n.º 004.2016.01, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados serem utilizados no atendimento a Saúde Pública no Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Bannach-PA, que ocorrerá em conformidade com as especificações constante no ANEXO II do Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016.

Subcláusula Única: Segue os Lotes Vencidos pela empresa retro qualificada:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de R\$ (.....), cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriundos da seguinte classificação: Classificação Institucional: 20 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0016.2.056 – Atenção Básica à Saúde PAB/FIXO; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; // 10.301.0016.2-057 – Programa de Saúde Família-PSF; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2-058 – Programa Saúde na Escola-PSE; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2-061 – Programa Saúde Bucal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2.064 – Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento contratual terá vigência de dias, surtindo seus efeitos legais a partir da assinatura deste instrumento, com a devida publicação do seu extrato no quadro de editais da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

a) DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão ser próprios para o consumo, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

b) DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde Pública, e de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:

O local de recebimento dos objetos, será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Hospital Municipal de Bannach, à Avenida XXXXXXXXXX, n.º, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sido os mesmos considerados satisfatórios, por uma comissão de, no mínimo três membros, designada especialmente para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando no ato do recebimento existir vícios que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:



a) 0,3% (três décimo por cento):

I - por dia de atraso até o décimo dia em relação aos itens do lote do Edital de Pregão n.º 004/2016;

b) 10% (dez por cento), após ultrapassado os prazos da alínea anterior.

As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor global deste contrato e serão cobradas, quando for o caso, judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor global deste contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bannach por período não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Bannach.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Rio Maria, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Bannach (PA), de de 2016.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito de Bannach

Secretário Municipal de Saúde Pública

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Observação: Os documentos relativos ao credenciamento, descritos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, bem como a Declaração de que Trata o Subitem 7.3 do Edital, deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e proposta.



(ATENÇÃO)

Orientação aos gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde

Atendendo ao item 9.3 do Acórdão no 1146/2011-GP/TCU do Tribunal de Contas da União, no qual "recomenda ao Ministério da Saúde o estabelecimento de normativos que orientem os gestores do Sistema Único de Saúde – SUS acerca da utilização dos parâmetros adotados pela CMED para fixação de preços máximos nas aquisições de medicamentos, com alerta para sanções que poderão ser aplicadas por aquela Câmara no exercício de seu papel regulador"; o Departamento de Assistência Farmacêutica/SCTIE/MS divulga aos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, as orientações abaixo.

Os gestores estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde em suas compras públicas de medicamentos por licitações e por mandados judiciais estão obrigados a cumprir a legislação reguladora do mercado farmacêutico da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), tendo em vista que o valor de comercialização dos medicamentos registrados no Brasil obedece a regulamentação estabelecida por meio da Lei no 10.742, de 6 de outubro de 2003, Decreto no 4.766, de 26 de junho de 2003, Resolução no 4, de 9 de março de 2011, Resolução no 3, de 2 de março de 2011, entre outras.

Devem verificar se o preço ofertado no certame estão dentro do teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento, tanto ao setor público como ao setor privado. Para tanto os gestores de saúde devem consultar os preços que são divulgados pela Secretaria-Executiva da CMED disponibilizados no sítio eletrônico da Anvisa. A divulgação é feita através de uma lista com os preços de todos os medicamentos que estão em conformidade com a legislação da CMED, atualizada mensalmente.

Os gestores de saúde devem ainda observar se o medicamento que está sendo adquirido consta do rol de produtos que são aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP. Este é um desconto mínimo

obrigatório, definido em um percentual (atualmente de 24,38%)¹ e incidente sobre o Preço Fábrica (PF) nas compras realizadas pelos entes da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando adquiridos junto à empresa produtora, distribuidoras, farmácias e drogarias. A aplicação do CAP resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

Esclarecemos que o CAP é aplicado de duas maneiras distintas. Uma imediata, para as compras públicas motivadas por demandas judiciais, tendo em vista a natureza emergencial da compra, resultante de uma decisão judicial, independentemente de constarem da relação de que trata o § 1o do art. 2o, da Resolução CMED no 3, de 2 de março de 2011, Publicada no D.O.U de 9 de março de 2011, Seção 1, pág. 3 e a outra, para um rol de produtos em cujos preços serão submetidos ao CAP, prevista no § 1o do art. 2o, da Resolução CMED no 4/2006. Este rol é aprovado pelo Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), que têm a competência para inclusão ou não dos produtos na relação de que trata o § 2o do art. 2o da Resolução CMED no 3, de 2 de março de 2011, Publicada no D.O.U de 9 de março de 2011, Seção 1, pág. 3.

O PMVG é calculado a partir da seguinte fórmula: $PF * (1 - CAP) = PMVG$

Onde:

PMVG= Preço Máximo de Venda ao Governo PF= Preço Fábrica CAP= Coeficiente de Adequação de Preço.

Os gestores estaduais e municipais de saúde devem ainda observar que alguns medicamentos são isentos de ICMS, ou seja, são contemplados por algum convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária

¹ Resolução no 3, de 2 de março de 2011 da Câmara de Regulação do Mercado de medicamentos (CMED)

Quando uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria ofertar para um medicamento preço superior ao permitido pela CMED, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), que é o órgão competente para instaurar processo administrativo no caso de infração à legislação e ao Ministério Público Federal e Estadual conforme determina o Acórdão no 1437/2007 – Plenário, do Tribunal de Contas da União:

"9.2. determinar ao Ministério da Saúde que dê ampla divulgação junto aos órgãos e entidades federais que fazem aquisições de medicamentos para atendimento da população, bem como junto às secretarias estaduais e municipais de saúde, acerca do teor das Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos –

CMED nos 2/2001 e 4/2006, bem como da Orientação Interpretativa no 02/2006, da mesma Câmara, com vistas a alertar os gestores estaduais e municipais que, em caso de não observância das resoluções pelos fornecedores de medicamentos quando de compras efetuadas pelo setor público, deverá o gestor comunicar o fato à CMED e ao Ministério Público Federal e Estadual, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos pagos acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED, mediante instauração de tomada de contas especial".

Toda legislação referente a regulação do mercado farmacêutico poderão ser obtida no sítio eletrônico da Anvisa: <http://www.anvisa.gov.br> Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: daf@saude.gov.br.

A consideração superior. Brasília, 16 de abril de 2012.

Coordenação-Geral de Gestão Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos MINISTÉRIO DA SAÚDE.